



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 14/2012 - SRTb/AM QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR
INTERMÉDIO DA GRA/AM E O LOCADOR
GILSON BARRONCAS MAQUINÉ, CUJO
OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL
DA AGÊNCIA DE PRESIDENTE
FIGUEIREDO/AM, A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA SRTb/AM NESSA
LOCALIDADE**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, representada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o locador **GILSON BARRONCAS MAQUINÉ**, CPF Nº 116.646.572-15, portador(a) da carteira de identidade nº 147220 SSP/AM, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processos nºs 46202.013861/2012-24 / 10283.100674/2019-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012 - SRTb/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original que passou a vigor a partir de 31 de outubro de 2016, para **prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2021/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SRTb/AM -

Programa de Trabalho: 11122211048150001

Plano Orçamentário: 0000

Natureza de Despesa: 339036

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Serão emitidas as Nota de Empenho de Reforços, para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada acima.

2.2. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nas informações e documentos juntados aos autos, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela locação do imóvel, o valor MENSAL de R\$ 1.267,13 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos), totalizando o valor ANUAL de R\$ 15.205,56 (quinze mil duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, inclusive.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus/AM, 04 de novembro de 2021.



CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

CONTRATADA


GILSON BARRONCAS MAQUINE
Locador

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

MARCELO AUGUSTO DUARTE PAES

CPF: 436.441.122-15

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 04 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM

 Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes**,



Responsável pelo Setor, em 04/11/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Duarte Paes, Administrador(a)**, em 04/11/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 04/11/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 04/11/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18806026** e o código CRC **F6CDEF6**.

Referência: Processo nº 10283.100674/2019-56.

SEI nº 18806026